

EDITAL – N.º 28/2025

DR. PAULO GABRIEL ESTEVES BORRALHINHO, VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BELMONTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 56.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNA PUBLICO O SEGUINTE: -----

-----Notificam-se todos os proprietários e demais titulares de direito reais sobre o edifício, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, pelo presente edital que: -----

-----1) Por despacho do Senhor Vice-Presidente, de 08/08/2024, foi realizada em 01/10/2024 a vistoria ao edifício situado na Rua da Capela, n.º 8-10, 6250-161 Carvalhal Formoso, inscrito na matriz urbana sob o n.º 29, da freguesia de Inguias, no âmbito do processo de verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético n.º 56/2023, tendo-se, de acordo com o Auto de Vistoria n.º 23/2024 e ficha de avaliação do estado de conservação: -----

-----a) Apurado o nível de conservação do imóvel; -----

-----b) Constatado a necessidade de execução de obras de correção às deficiências identificadas. -----

-----2) Na sequência da referida vistoria foi deliberado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 14 de novembro de 2024: -----

-----a) A execução de obras precônizadas no auto de vistoria, destinadas à correção das situações identificadas, no **prazo de 30 dias úteis** a contar da data da afixação do presente Edital, por forma a salvaguardar as devidas condições de segurança, salubridade e arranjo estético. -----

-----b) Caso não promovam a execução das obras intimadas dentro do prazo estipulado:

-----b.1) Será instaurado o competente processo de **contraordenação** nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, punível nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, com coima graduada de €500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular, e de €1.500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva. -----

-----b.2) A Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para execução imediata das mesmas, nos termos do preceituado nos termos do artigo 91.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. -----

-----3) Ficam assim notificados os proprietários para a execução das obras com o prazo indicado na alínea a) do ponto 2). -----

-----O presente Edital vai ser afixado no imóvel, na entrada da Câmara Municipal, na Junta de Freguesia e na página eletrónica do município em www.cm-belmonte.pt -----

Belmonte e Paços do Concelho, 14 de fevereiro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara

(Dr. Paulo Gabriel Esteves Borralhinho)

Delegação de Competência - Despacho de 18/10/2021